



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 4.169/2.025

- DE 26 DE MAIO DE 2.025-

(Que declara de utilidade pública e interesse social e desapropriado o imóvel abaixo relacionado e da outras providências).

FERNANDO ROSSI, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 85, inciso I, letra “d” da Lei Orgânica de Inúbia Paulista e Artigo 2º, inciso VII da Lei Federal 4.132 de 10/09/62 e Artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41 de 21/06/41 alínea “i”.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, de interesse social e concomitantemente UM IMÓVEL URBANO”, constituído por parte do lote nº 08 (oito) da quadra nº 87 (oitenta e sete), situado do lado par da Avenida João Elvino, distante 30,00 metros da Rua Miguel Pereira da Silva, que é a esquina mais próxima, localizado na cidade de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia/SP, com a área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), que diz pertencer ao WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO JUNIOR, com as seguintes medidas e confrontações:

- ÁREA TOTAL = 300 METROS QUADRADOS -

ROTEIRO: “dentro das seguintes medidas e divisas: “10,00 metros pela frente, em divisa com a Avenida João Elvino; 10,00 metros pelos fundos, em divisa com parte do lote nº05; 30,00 metros pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, em divisa com o lote nº09; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, em divisa com parte do lote nº08”. Imóvel adquirido de conformidade com a matrícula 15.173, livro 2-RG, do Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Lucélia/SP.

Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 00063029.

Matrícula nº 15.173.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

2

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Fica declarado de utilidade pública, de interesse social e concomitantemente UM IMÓVEL URBANO”, constituído por parte do lote nº08 (oito) da quadra nº87 (oitenta e sete), situado do lado par da Avenida João Elvino, distante 30,00 metros da Rua Miguel Pereira da Silva, que é a esquina mais próxima, localizado na cidade de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia/SP, com a área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), que diz pertencer ao WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO JUNIOR, com as seguintes medidas e confrontações acima descritas:

- ÁREA TOTAL = 300 METROS QUADRADOS -

ROTEIRO: CONFORME DESCRITIVO DO RESÓNSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO e RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Artigo 3º - O imóvel aludido neste Decreto, têm por finalidade a construção e/ou instalação de um anfiteatro na referida quadra, destinada a população deste Município.

Artigo 4º - Fica autorizado a proceder a desapropriação, seja por via amigável ou judicial, mediante previa avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Inúbia Paulista, 26 de Maio de 2025.

FERNANDO ROSSI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria